

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____ / ____ / ____

ATO DECLARATÓRIO

Marcos Vinicius Pereira Braga
Presidente da CPL
Decreto 140/2020

Declara Dispensa de Licitação para a aquisição de peças destinadas a manutenção do trator utilizado nos serviços na agricultura familiar do município, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Habitação, Urbanismo e Infraestrutura que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás e a empresa FMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para serviços e compras em necessário a manutenção dentro da vigência de garantia técnica, junto ao fornecedor original, conforme art. 24 XVII da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida aquisição enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso XVII do artigo 24 da Lei 8.666/93

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria municipal de Habitação, Urbanismo e Infraestrutura, tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição de peças para a manutenção da Máquina, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta dos serviços apresentada pela empresa, está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para *aquisição de peças destinadas a manutenção do trator utilizado nos serviços na agricultura familiar do município*, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Infraestrutura.

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



Art. 2º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 de outubro de 2020. (07 /10/2020)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDJANE ALVES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO